

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021, às 10:00 horas, em um ambiente de videoconferência, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz, contando com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; dos Reps. dos Profs. Titulares: Profa. Andrea Medeiros Salgado, Profa. Maria Antonieta P. G. Couto, Profa. Maria Alice Z. Coelho, Prof. Maurício Bezerra de Souza e Prof. Luiz Antônio d'Ávila; dos Profs. Eméritos: Prof. Ricardo de A. Medronho e Prof. Krishnaswamy Rajagopal; da Chefe do DEQ Profa. Flávia Chaves Alves; da Chefe do DPI Profa. Juacyara Carbonelli Campos; da Chefe do DPO Profa. Erika C. Ashton N. Chrisman; do Chefe do DEB Prof. Claudinei de Souza Guimarães; dos Reps. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida e Prof. Caetano Moraes; dos Reps. dos Profs. Adjuntos Prof. Carlos Alberto das C. Júnior e Prof. Robinson Luciano Manfro; do Rep. dos Profs. Adj. "A" e Assistentes Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto; dos Reps. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Adailton J. Cunha e Sra. Leandra N. de O. Neves; dos Reps. do Corpo Discente Sr. Lucas Peruzzi Neto, Sr. Davi N. de Sá Boaventura e Sra. Carolina Colombo Tedesco; e do Rep. da Com. Ext. Sr. Hélio Senna Camarota. **Expediente: 1. Pareceres Padrão** - Processos de Acordos de Cooperação. O Sr. Diretor informou que foi definido, em acerto entre o Gabinete da Reitora e a Procuradoria Federal, um padrão de parecer para análise nas congregações de acordos de cooperação entre a UFRJ e empresas, com interveniência de fundações. O modelo será disponibilizado para todos. **2. Situação Orçamentária UFRJ** - O Sr. Diretor informou que a UFRJ, no exercício de 2020, conseguiu, depois de muitos ajustes, fechar o ano em dia com os grandes contratos, incluindo as empresas dos diversos terceirizados. Com o orçamento de 2021, mesmo com mais ajustes, a UFRJ fechará com dois meses em aberto, ou seja, serão pagos os contratos até outubro. Como há em contrato a obrigatoriedade de as empresas manterem suas obrigações com os terceirizados em dia mesmo com o pagamento com três meses de atraso, espera-se não haver problemas esse ano. Entretanto, como o PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) do ano de 2022 prevê um orçamento para a UFRJ praticamente igual ao orçamento de 2021, novos ajustes serão necessários para garantir o funcionamento da Universidade, caso contrário 2022 fechará com quatro meses em aberto. O Sr. Diretor considerou importante compartilhar com a EQ essas informações visto que haverá gastos extras com a retomada das atividades presenciais. Assim, a programação acadêmica do retorno ao presencial tornar-se-á ainda mais desafiadora visto que a Escola de Química terá de se adequar ao orçamento até aqui proposto. **3. Retorno gradual das atividades presenciais** - Plano a ser elaborado até 15/10. O Sr. Diretor falou da reunião geral com a EQ na última quarta-feira (22/09/2021), quando o assunto foi discutido, e informou que antes já tinha se reunido com as chefias dos Departamentos. A pedido da Administração Central, deve-se preparar um Plano de Retorno Parcial de atividades de ensino experimental presencial a partir de novembro de 2021, quando se iniciará o período 2021/2. A diretriz geral é o retorno, mas há a possibilidade de não retorno de alguma disciplina prática desde que haja a devida justificativa. **Palavra aos Presentes:** O Sr. Diretor abriu a palavra aos presentes, mas não houve pronunciamento. Assim, passou-se para a pauta. Antes do início, o diretor solicitou a preferência para o item 9 e a inserção de um item extra pauta sobre um projeto de extensão envolvendo a organização da comemoração do dia do Engenheiro de Alimentos. Ambas as solicitações foram aprovadas. Na ausência dos secretários formais da congregação, com as devidas justificativas, o Sr. Diretor solicitou ajuda ao Sr. Adailton para a elaboração da ata da reunião. **PAUTA: 01) Aprovação da ata da Congregação Extraordinária de 03/09/21.** Colocado em votação, o texto proposto foi aprovado. A ata da reunião ordinária de 27/08/2021 ficou para uma próxima reunião. **09) Homologação de aprovação ad referendum de parecer complementar para o Acordo de Cooperação Nº 04/2021, entre a UFRJ e a SINOCHEM Petróleo Brasil LTDA, com a interveniência da COPPETEC. Objeto: Projeto de PD&I intitulado "Conversão de etanol anidro e hidratado em reatores de microcanais para a produção de BioQav, Hidrogênio e produtos químicos verdes aromáticos", Proc. nº 23079.225795/2021-91. Coordenador Prof. Donato Aranda.** Relatoria: Rep. dos Profs. Titulares, Profa. Andrea Medeiros Salgado. O Sr. Diretor explicou que a Profa. Andréa leria um parecer elaborado pelo Prof. Eduardo Falabella, suplente da representação dos professores titulares, que foi aprovado *ad referendum* em função da necessidade de celeridade na tramitação desse assunto para sua assinatura ainda no mês de setembro. Falou também se tratar de um parecer

complementar, pois esse mesmo assunto foi relatado anteriormente nesse colegiado, porém sem seguir o modelo padrão já citado no expediente. Parecer: PARECER TÉCNICO SOBRE ACORDO DE PARCERIA: 1. Título do Serviço/Acordo: Acordo de Parceria para o desenvolvimento de projeto de PD&I intitulado “Conversão de etanol anidro e hidratado em reatores de microcanais para a produção de BioQav, Hidrogênio e produtos químicos verdes aromáticos”; 2. Empresa/Instituição contratante/parceira: SINOCHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA.; 3. Programa ou Departamento da Unidade: Departamento de Engenharia Química/Escola de Química (EQ); 4. Fundação de Apoio: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC; 5. Coordenador: Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda; 6. Valor do Convênio: R\$ 1.949.086,24 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e vinte e quatro centavos); 7. Duração: 30 meses; 8. Mérito da proposta, incluindo o interesse (oportunidade e conveniência) da Instituição Pública para a celebração do instrumento; a consecução de finalidades de interesse público e a análise da adequação do objeto à ciência, tecnologia e inovação. Trata o presente processo de Acordo de Parceria, executado pelo Departamento de Engenharia Química da Escola de Química (DEQ/EQ/UFRJ), sob a Coordenação do Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda, intitulado “Conversão de etanol anidro e hidratado em reatores de microcanais para a produção de BioQav, Hidrogênio e produtos químicos verdes aromáticos” e que tem como objetivo geral desenvolver processos catalíticos em reatores de microcanais capazes de converter de forma eficiente (Rendimento, Energia e Economicidade) etanol hidratado e/ou anidro em bioquerosene de aviação, hidrogênio e químicos verdes aromáticos. Os processos existentes em escala comercial ou de demonstração de conversão de etanol, seja em hidrogênio ou em hidrocarbonetos renováveis, possuem uma série de limitações. O problema principal dessas demonstrações é o foco restrito ao catalisador, ignorando-se o dispositivo reacional que envolve fenômenos de transferência de calor e massa. O presente projeto consiste em explorar o conceito de intensificação de processos, utilizando reatores de microcanais para não somente superar algumas das limitações existentes nos processos atuais, mas também adiciona algumas novas valências como: 1. Flexibilidade em termos de produção de uma nova gama de produtos (aromáticos); 2. Potencial de redução de CAPEX para implantação de projeto com reatores de microcanais; 3. Viabilização de planta móveis em containers devido ao pequeno *footprint* obtido em processos que utilizam microcanais. Essas melhorias representam um grande avanço para indústria de biocombustíveis e químicos renováveis no Brasil, com potencial de geração de patentes e novos produtos. 9. Viabilidade da execução do acordo, incluindo manifestação quanto a: a) Viabilidade técnica dos meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos; capacidade operacional da Instituição Pública. No contexto do atual Acordo de Parceria serão realizadas as seguintes etapas técnicas: 1. Síntese de catalisadores zeolíticos com metais; 2. Caracterização dos catalisadores preparados (Difração de raios-X, Fisissorção de N₂, TPD-NH₃); 3. Screening de catalisadores em fase pó empregando etileno em reator contínuo; 4. Análise dos resultados e testes complementares (etileno); 5. Screening de catalisadores em fase pó empregando etanol anidro em reator contínuo; 6. Análise dos resultados e testes complementares (etanol anidro); 7. Screening de catalisadores em fase pó empregando etanol hidratado em reator contínuo; 8. Análise dos resultados e testes complementares (etanol hidratado); 9. Seleção dos melhores sistemas catalíticos/reacionais para os testes em microcanais; 10. Testes em reatores de microcanais em condição otimizada para produção de BioQav; 11. Testes em reatores de microcanais em condição otimizada para produção de aromáticos verdes; 12. Comparativo entre sistemas de microcanais e leito fixo (pó); 13. Comparativo entre os resultados obtidos e os reportados na literatura e em bases de patente para possível produção de propriedade intelectual; 14. Síntese de catalisadores de reforma de etanol com promotores; 15. Caracterização dos catalisadores preparados (Difração de raios-X, Fisissorção de N₂, TPR); 16. *Screening* de catalisadores em fase pó empregando etanol hidratado em reator contínuo; 17. Testes de longa duração ("Time on stream") com os melhores catalisadores; 18. Seleção dos melhores sistemas catalíticos/reacionais para os testes em microcanais; 19. Análise da integração entre os processos HEFA, ATJ e Reforma de Etanol a luz da realidade industrial brasileira (balanço de massa). Todas essas etapas foram consideradas tecnicamente viáveis dada a experiência prévia do coordenador e da equipe do Laboratório de Tecnologias Verdes (Greentec); b) Exequibilidade das metas, das etapas e das fases nos prazos propostos, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Considerando-se que o prazo de execução é de 30 (trinta) meses, consideramos as etapas

técnicas descritas no Plano de Trabalho exequíveis. 10. Eventual necessidade de participação de recursos humanos integrantes da Instituição Pública para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte: Será utilizada na execução da prestação de serviço a seguinte equipe de trabalho: Docentes, Horas/mês: Donato Alexandre Gomes Aranda, 16; João Monnerat Araujo Ribeiro de Almeida, 13; Pedro Nothaft Romano, 16; Discentes: José Faustino S. C. Filho, 16; Alexandre Ferreira Young, 14; Bolsista Mestrado (a definir), 80; Bolsista de Pós-Doutorado (a definir), 90. 11. Compatibilidade do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho com os prazos previstos para execução do objeto: O desembolso previsto no plano de trabalho é compatível com os prazos previstos para a execução do objeto; as parcelas para custeio do projeto serão liberadas segundo o cronograma descrito no Plano de Trabalho e apresentados a seguir. 1ª Parcela: R\$ 1.002.665,18 após a assinatura do projeto. 2ª Parcela: R\$ 612.390,10 no décimo quarto mês. 3ª Parcela: R\$ 334.030,96 no vigésimo quinto mês. 12. Procedimento de monitoramento e avaliação e de prestação de contas: Para o monitoramento e avaliação da prestação de serviço foi nomeado, pelo Diretor da Escola de Química, como fiscal da prestação de serviço a professora Yordanka Reyes Cruz, servidor da UFRJ, SIAPE 2280521, lotado no Departamento de Processos Orgânicos (DPO) da Escola de Química (EQ). Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021. Pelas razões apontadas, sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do presente acordo de parceria. Colocado em votação, o presente parecer foi aprovado por unanimidade. **02) Homologação da Classificação no Resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, do Setor de Tecnologias da Indústria Química Inorgânica - Edital 953/2019, vaga MC-090 - Departamento de Processos Inorgânicos (DPI) - Processo nº 23079.225046/2021-64.** Relatoria: Chefe do DEQ, Profa. Flávia Chaves Alves. Antes da leitura do parecer, o Sr. Diretor esclareceu que esse assunto também já foi analisado nesse colegiado, mas, por exigência da CPPD, há a necessidade de aprovação explícita da lista de aprovados e sua classificação. Parecer: Homologação da Classificação no Resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, do Setor de Tecnologias da Indústria Química Inorgânica - Edital 953/2019, vaga MC-090 - Departamento de Processos Inorgânicos (DPI) - Processo nº 23079.225046/2021-64. O presente parecer trata da homologação da Classificação no Resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, do Setor de Tecnologias da Indústria Química Inorgânica - Edital 953/2019, vaga MC-090 - Departamento de Processos Inorgânicos. O resultado do referido concurso foi aprovado na Congregação realizada em 20 de agosto deste ano. No entanto, seguindo as exigências da CPPD que constam na folha de informação GR/ CPPD 1263684, faz-se necessária "a aprovação do resultado do concurso pela Congregação da Unidade em que conste os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação". A Folha de Informação CT/EQ/SAGER/SPESS 1278289 apresenta o seguinte texto: "Os membros da Comissão Julgadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, do Setor de Tecnologias da Indústria Química Inorgânica - MC-090, professores Erika Christina Ashton Nunes Chrisman (UFRJ - Presidente da Comissão), Rui de Góes Casqueira (UFRRJ), Francisco José Moura (PUC-Rio), Deusanilde de Jesus Silva (UFV) e Lisiane Veiga Mattos (UFF), de acordo com a Resolução nº 16/2018 do CONSUNI UFRJ, que estabelece Normas para Concurso da Carreira do Magistério Superior, e de acordo com o Edital 953/2019, emitem a seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para provimento da vaga de professor Adjunto A do Setor de Tecnologia da Indústria Química Inorgânica do Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro: Nome: Chaline Detoni. Classificação: 1º; Nome: Gabriel Batalha Leoni, Classificação: 2º." Considerando que o texto acima apresenta os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação, sou de parecer favorável à homologação da classificação no resultado do Concurso Público para Professor Adjunto A, do Setor de Tecnologias da Indústria Química Inorgânica - Edital 953/2019, vaga MC-090 - Departamento de Processos Inorgânicos (DPI). Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Informações para Edital de Concurso Público para provimento no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - COTAV 2019 – Republicação - Setor Engenharia de Processos e Segurança de Processos - DEQ.** Relatoria: Chefe do DPI, Profa. Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: O presente parecer trata-se da republicação das informações para edital de Concurso Público para provimento no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - COTAV 2019 – Republicação - Setor Engenharia de Processos e Segurança de Processos - DEQ. Tendo em vista a não aprovação de candidato no concurso MC089 (Engenharia de Processos e Segurança de Processos) ocorrido em julho de 2021 e com o objetivo de preparar o material necessário para a publicação da referida vaga no

próximo Edital da UFRJ, as informações contidas na publicação do Edital nº 953 foram revistas pelos docentes que atualmente ministram as disciplinas Engenharia de Processos e Segurança de Processos no Departamento de Engenharia Química. As alterações propostas nos requisitos para o preenchimento da vaga foram: - Requisitos/Titulação: - Graduação: Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia Mecânica. - Doutorado: Engenharia Química ou Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos ou Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos ou Engenharia Industrial ou Engenharia de Processos ou Engenharia Ambiental ou áreas afins. – Ementa: A ementa foi ligeiramente ajustada, contemplando os seguintes 10 pontos: 1. Balanço de massa e energia em processos com e sem reação química 2. Resolução de Modelos de Equipamentos: Estrutura de informação dos modelos. Fluxo de informação e estratégias de cálculo em problemas de dimensionamento e de simulação. Emprego de métodos numéricos de resolução de equações e de sistemas de equações. Partição dos modelos em subsistemas acíclicos e cíclicos. Abertura de ciclos de informação. 3. Dimensionamento, Simulação e Otimização de Processos: Estrutura de fluxogramas de processos. Localização e abertura de ciclos (“tearing”). Procedimentos modular e global (por equações). 4. Avaliação econômica de projetos de processos. 5. Síntese de sistemas de reação. 6. Síntese de sistemas de separação. 7. Síntese de sistemas de integração energética. 8. Identificação de perigos e análise de risco. 9. Modelos de fonte e modelos de dispersão atmosférica. 10. Proteção contra incêndio. A Bibliografia foi mantida a mesma do edital anterior. A prova de títulos continuará a seguir a Resolução Nº1/2015 da Congregação da Escola de Química e não haverá prova prática. Considerando que as informações foram revistas pelos docentes que atualmente ministram as disciplinas Engenharia de Processos e Segurança de Processos e aprovadas em reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química realizada em 16/09/21, sou de parecer favorável à republicação das informações, considerando as alterações propostas pelo Departamento. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Informações para Edital de Concurso Público para provimento no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - COTAV 2019 – Lista de Espera - Setor de Modelagem, Controle de Processos e Instrumentação - DEQ.** Relatoria: Rep. dos Profs. Associados, Profa. Valéria Castro de Almeida. Parecer: O presente parecer trata da aprovação das informações a serem enviadas à PR4 para a confecção do edital que será publicado para o concurso de Professor Adjunto A do Setor Modelagem, Controle de Processos e Instrumentação, vaga DEQ, referente a COTAV de 2019, sem data definida. Após apreciação das solicitações pelos professores do Departamento de Engenharia Química que participam do referido setor, a chefia do Departamento encaminhou as seguintes informações: Setorização definitiva: Modelagem, Controle de Processos e Instrumentação; Regime de trabalho: 40h Dedicção Exclusiva (DE); Denominação: Professor Adjunto A; Departamento: Departamento de Engenharia Química; Requisitos/Titulação: Graduação em Engenharia Química ou em Engenharia de Bioprocessos ou em Engenharia de Alimentos e Doutorados em Engenharia Química ou em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos ou Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos ou em áreas afins. Também foi encaminhado o conteúdo programático para o concurso e a bibliografia pertinente. Ainda consta a informação que não haverá realização de prova prática de laboratório e que os critérios de avaliação de Títulos e Trabalhos seguirão a Resolução nº 1/2015 da Congregação da Escola de Química. Desta forma sou de parecer favorável do encaminhamento das informações pelo Departamento de Engenharia Química a preparação do edital para professor efetivo no cargo de professor Adjunto A para o setor de Modelagem, Controle de Processos e Instrumentação. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Informações para Edital de Concurso Público para provimento no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - COTAV 2019 – Lista de Espera – Setor de Processos Orgânicos - DPO.** Relatoria: Chefe do DEB, Prof. Claudinei de Souza Guimarães. Parecer: Este documento trata da proposta do conteúdo necessário a confecção do edital para concurso para professor efetivo, vaga DPO referente COTAV-2019. A setorização definitiva para o concurso será Processos Orgânicos e Regime de trabalho para Professor Adjunto A com Requisito: Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins. As etapas da prova estão de acordo com a Resolução nº 15/2020 do CONSUNI. Desta forma sou de parecer favorável à declaração do Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química a preparação do edital para professor efetivo no cargo de Professor Adjunto A para o Setor de Processos Orgânicos. Colocado em votação, o parecer foi

aprovado por unanimidade. **06) Proposta de Comissão de Avaliação de Progressão da Profa. Priscilla Filomena F. A. Secca, de Professora Associada II para III - Processo nº 23079.228730/2021-06.** Relatoria: Rep. dos Profs. Titulares, Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior. Parecer: O presente parecer analisa a proposta de composição da banca de avaliação para a Progressão da Profa. Priscilla Filomena Fonseca Amaral Secca, de Professora Associada II para III, para o período de avaliação entre 02/09/2019 e 01/09/2021. A banca proposta e aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica em 17/09/2021 será composta pelos seguintes professores titulares, como membros efetivos: Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto (DEB/EQ/UFRJ), presidente; Marcos Lopes Dias (IMA/UFRJ) e Argimiro Resende Secchi (PEQ/COPPE/UFRJ). Como membros suplentes foram indicados os professores titulares, Mônica Antunes Pereira da Silva (DEQ/EQ/UFRJ) e Ricardo Moreira Chaloub, DBq/IQ/UFRJ (IMA/UFRJ). Sou favorável à composição sugerida por estar de acordo com a Resolução Nº 08/2014 (artigo 32 – parágrafo 1º) do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFRJ. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **07) Proposta de Comissão de Avaliação de Progressão da Profa. Karen Signori Pereira, de Professora Associada I para II - Processo nº 23079.230331/2021-05.** Relatoria: Rep. dos Profs. Titulares, Prof. Luiz Antônio d'Ávila. Parecer: Trata-se da aprovação da proposta de Comissão de Avaliação para a progressão supra referida, aprovada em reunião ordinária do Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica, realizada em 20 de setembro de 2021. A referida Comissão é composta pelos Professores: Membros Titulares - Profa. Maria Alice Zarur Coelho (professora titular, DEB-EQ/UFRJ) - Profa. Celuta Sales Alviano (professora titular, IMPG/UFRJ) - Prof. Claudio José de Araújo Mota (professor titular, IQ/UFRJ). Membros Suplentes - Profa. Andrea Medeiros Salgado (professora titular, DEB-EQ/UFRJ) - Profa. Alane Beatriz Vermelho (professora titular, IMPG/UFRJ). Considerando a adequação e aptidão de todos os membros propostos e tendo em vista ao atendimento à Resolução n. 08 de 2014, com as alterações pela Resolução n.16 e n.17 de 2020, da UFRJ, sou de parecer favorável à sua aprovação pela Congregação da EQ-UFRJ. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **08) Acordo de Cooperação Técnico-Científica entre a PETROGAL e a UFRJ, com interveniência da FUJB. Projeto: "Capacitação do LEACAT com meios Operacionais e Infraestrutura Técnica para Realização de Projetos de PD&I Avançados na Área da Catálise e na Produção Contínua de Metanol", coordenação do Prof. Eduardo Falabella Sousa-Aguiar - Processo nº 23079.228013/2021-76.** Relatoria: Rep. dos Profs. Associados, Prof. Caetano Moraes. Antes de ler seu relato, o Prof. Caetano elogiou o modelo de parecer e disse ser uma boa opção a adição de um último item, que poderia chamar-se "Parecer Conclusivo", no qual o relator poderia adicionar mais considerações sobre a proposta em análise. Parecer: PARECER TÉCNICO SOBRE ACORDO DE PARCERIA PROCESSO Nº 23079.228013/2021-76 1. Título do Serviço/Acordo: Acordo de Parceria para o desenvolvimento de projeto de PD&I intitulado "Capacitação do LEACAT com meios Operacionais e Infraestrutura Técnica para Realização de Projetos de P, D&I Avançados na Área da Catálise e na Produção Contínua de Metanol"; 2. Empresa/Instituição contratante/parceira: PETROGAL BRASIL AS; 3. Programa ou Departamento da Unidade: Departamento de Processos Orgânicos/Escola de Química (EQ); 4. Fundação de Apoio: Fundação de Apoio Universitária José Bonifácio – FUJB; 5. Coordenador: Prof. Eduardo Falabella Sousa-Aguiar; 6. Valor do Convênio: R\$ 10.352.607,00 (Dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais); 7. Duração: 18 meses; 8. Mérito da proposta, incluindo o interesse (oportunidade e conveniência) da Instituição Pública para a celebração do instrumento; a consecução de finalidades de interesse público e a análise da adequação do objeto à ciência, tecnologia e inovação. Trata o presente processo de Acordo de Parceria, executado pelo Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química (EQ), sob a Coordenação do Prof. Eduardo Falabella Sousa-Aguiar, intitulado "Capacitação do LEACAT com meios Operacionais e Infraestrutura Técnica para Realização de Projetos de P, D&I Avançados na Área da Catálise e na Produção Contínua de Metanol" e que tem como objetivo geral dotar o LEACAT - Laboratório de Estudos em Alcoolquímica e Catálise, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de equipamentos necessários para viabilizar o desenvolvimento de um novo reator catalítico para a produção contínua de metanol e hidrocarbonetos a partir da hidrogenação CO₂ gasoso por via catalítica empregando peneiras moleculares e outros sistemas catalíticos eficientes fixados num novo tipo de reator baseado na tecnologia NETmix. A produção contínua de metanol a partir da hidrogenação CO₂ gasoso por via catalítica em pequena escala, utilizando diferentes desenhos de reator, surge como alternativa às unidades de grande escala existentes que utilizam reatores de leito fixo ou de leito fluidizado de

grandes dimensões. O investimento necessário para essas unidades é extremamente elevado e, por isso, nem sempre economicamente viável. Assim, este projeto tem por objetivo fornecer a infraestrutura técnica necessária ao desenvolvimento de um reator catalítico com geometria baseada numa tecnologia disruptiva (NETmix), para a hidrogenação de CO₂, permitindo a produção eficiente de metanol e hidrocarbonetos em pequena escala e proporcionando um melhor desempenho desta reação, utilizando um reator mais compacto comparativamente aos reatores atualmente comercializados para a mesma escala; 9. Viabilidade da execução do acordo, incluindo manifestação quanto a: a) Viabilidade técnica dos meios a serem utilizados na consecução dos objetivos propostos; capacidade operacional da Instituição Pública. No contexto do atual Acordo de Parceria serão realizadas as seguintes etapas técnicas: PT1 – Administração do projeto, incluindo procedimentos para compra de equipamentos e contratação de serviços, PT2 - Recebimento e instalação de equipamentos de laboratório e testes e PT3 – Relatórios. Todas essas etapas foram consideradas tecnicamente viáveis dada a experiência prévia do Coordenador e da equipe do Laboratório de Estudos em Alcoolquímica e Catálise (LEACAT). b) Exequibilidade das metas, das etapas e das fases nos prazos propostos, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Considerando-se que o prazo de execução é de 18 (dezoito) meses, consideramos as etapas técnicas descritas no Plano de Trabalho exequíveis; 10. Eventual necessidade de participação de recursos humanos integrantes da Instituição Pública para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte: Trata-se de um projeto de infraestrutura que envolve somente a compra de equipamentos para o laboratório e, portanto, não há carga horária de docentes ou servidores. Cabe registrar que o projeto em pauta não necessitará da alocação de recursos em novas obras nas instalações já existentes na unidade; 11. Compatibilidade do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho com os prazos previstos para execução do objeto: O desembolso previsto no plano de trabalho é compatível com os prazos previstos para a execução do objeto; as parcelas para custeio do projeto serão liberadas segundo o cronograma descrito no Plano de Trabalho e apresentados a seguir. Valor - Data de pagamento: 1ª Parcela R\$ 8.000.000,00 - 1 mês após a assinatura do projeto; 2ª Parcela R\$ 2.352.607,00 - Julho 2022; 12. Procedimento de monitoramento e avaliação e de prestação de contas: Para o monitoramento e avaliação da prestação de serviço foi nomeado, pelo Diretor da Escola de Química, como fiscal da prestação de serviço a professora Verônica Maria de Araújo Calado, servidor da UFRJ, SIAPE 0365701, lotada no Departamento de Engenharia Química (DEQ) da Escola de Química (EQ). Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **10) Moção de Pesar – Falecimento Profa. Maria da Conceição Finamore.** Relatoria: Prof. Emérito, Prof. Ricardo de Andrade Medronho. O Prof. Medronho propôs o texto a seguir: "A Congregação da Escola de Química manifesta sua solidariedade e encaminha a presente MOÇÃO DE PESAR à família da Profa. Maria da Conceição Finamore Carlos de Oliveira, pelo seu falecimento, ocorrido em 21 de setembro de 2021. A Profa. Conceição graduou-se em Química pela Universidade Federal Fluminense e foi, até 1980, professora das Universidades Santa Úrsula e Veiga de Almeida e também da Escola Técnica Federal Celso Suckov da Fonseca (CEFET). Em 1980, ingressou como professora de Corrosão no Departamento de Processos Inorgânicos, trazida pelo saudoso Prof. Vicente Gentil, de quem foi, por muitos anos, assistente. No período de 1990 a 1993, foi Chefe do Departamento de Processos Inorgânicos, durante a gestão do Prof. Ricardo Medronho como Diretor da Escola de Química. Este foi um período de importantes mudanças no Departamento, capitaneadas pela Profa. Conceição, quando, por exemplo, foram construídos quatro novos laboratórios. Aos seus familiares, principalmente a seu esposo e filhos, nossas mais sinceras condolências, reiterando que esta egrégia Congregação não poderia deixar de se associar ao pesar da família." Colocada em votação, a moção foi aprovada. **EXTRAPAUTA: 01) Aprovação do evento de extensão: "Comemoração do Dia do Engenheiro de Alimentos - 16 de outubro".** Coordenadora: Professora Karen Signori Pereira. Relatoria: Rep. dos Professores Adjuntos, Prof. Robinson Luciano Manfro. Parecer: O presente parecer trata da aprovação do evento de extensão intitulado Comemoração do Dia do Engenheiro de Alimentos - 16 de outubro, coordenado pela professora Karen Signori Pereira. O evento, programado para ocorrer de forma remota no dia 16 de outubro de 2021, tem entre os objetivos a divulgação do profissional da engenharia de alimentos, a divulgação do curso de engenharia de alimentos da UFRJ, proporcionar *networking* entre alunos de graduação, professores e profissionais da indústria, estabelecendo desta forma, uma aproximação dos alunos ao mercado de trabalho na

área de alimentos, além de conectar a universidade e setores privados da área de alimentos. Considerando a relevância do evento e os impactos positivos deste evento de extensão para a Escola de Química, a UFRJ e à sociedade como um todo, e que o referido evento foi aprovado pela Coordenação de Extensão da EQ, sou de parecer favorável à aprovação desse evento de extensão pela Egrégia Congregação da Escola de Química. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e eu, Adailton José Cunha, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.